

REQUERIMENTO Nº , DE 2017
(Da Sra. Flávia Moraes)

Requer a realização de audiência pública conjunta para debater a melhoria do atendimento ao paciente em unidades de internação hospitalar referente à nutrição parenteral.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.^a., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública conjunta na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Legislação Participativa para debater a melhoria do atendimento ao paciente em unidades de internação hospitalar referente à nutrição parenteral.

Na oportunidade, sugerimos que sejam convidadas a participar da Audiência Pública, as seguintes instituições:

- Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED;
- Diretor-Presidente da Associação Brasileira de Medicina Intensiva – AMIB;
- Presidente do Sindicato das Indústrias Farmacêuticas – SINDUSFARMA

JUSTIFICAÇÃO

A nutrição é fundamental para a saúde e resistência a doenças. Na maioria dos pacientes, uma ingestão dietética adequada pode ser garantida por meio de uma dieta equilibrada. Caso as exigências nutricionais não sejam atendidas com alimentação regular e normal, o suporte nutricional clínico envolvendo suplementação oral, alimentação por sonda enteral e/ou nutrição parenteral (NP) torna-se indispensável.

A NP, infusão intravenosa de nutrientes diretamente na circulação sistêmica, contornando o trato gastrointestinal, torna-se necessária quando não é possível para o corpo metabolizar nutrientes suficientes estritamente por via entérica e quando não possível usar esses nutrientes de maneira adequada.

A infusão de NP geralmente é realizada por meio de inserção de cateter venoso periférico ou central. O local de inserção é determinado pela duração do tratamento, isto é, se é de curto prazo, longo prazo ou permanente.

As indicações de NP incluem pacientes com falência intestinal, principalmente devido à íleo paralítico e mecânico (pós-operatório), trauma, doença inflamatória intestinal, enterocolite, síndrome do intestino curto, câncer gastrointestinal, etc.

A NP garante a ingestão total de nutrientes, o que promove ao paciente, energia, construção de tecidos e componentes celulares, tratamento e prevenção da desnutrição relacionada à doença em algumas categorias de pacientes, fortalecimento do corpo para combate a doenças e melhoria da função imunológica, além de evitar complicações durante a terapia.

Para a realização da NP, é comum o uso de dois métodos: um onde os suplementos e nutrientes já vem prontos para o uso, e outro onde os suplementos e elementos nutricionais são manipulados pela equipe hospitalar.

Ocorre, que quando internados, os pacientes que fazem uso da NP podem desenvolver uma infecção de corrente sanguínea. Alguns estudos que avaliam os custos hospitalares e o risco de infecção associado ao tipo de nutrição parenteral, demonstram que a infusão de nutrientes e adição de suplementos em frascos separados representam maior risco de infecção de corrente sanguínea, quando comparado às soluções já prontas para uso. Estes

estudos demonstram que pacientes que recebem nutrição manipulada apresentam maior tempo de internação em terapia intensiva e maior tempo de internação hospitalar, quando comparados a pacientes que recebem formulações “prontas para uso”, o que gera mais custos e sofrimento humano.

É por isso, nobres pares, que peço apoio para realização desta audiência, que busca entender a rotina hospitalar no que se refere à NP e a conveniência de uso de ambos os métodos.

Sala das Comissões, em de de 2017.

Deputada Flávia Moraes

PDT/GO